



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 1007/2014 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 979/2013 de 04/12/2013, a saber:

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.800 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte: 0.1.0035 – Transferências do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade
Despesa: 06 R\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos orçamentários para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, serão provenientes do provável excesso de arrecadação das Transferências do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta/SC, 10 de Novembro de 2014.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra:

VANDERL RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Lei Mun. 1007/14</u>
DATA: <u>04/12/2014</u>
EDIÇÃO N.º <u>1629</u>
<u>Loreni T. Borne</u> Assinatura